



IND 2134/2019

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Sugere ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de placas de orientação e construção de retorno, para facilitar o acesso à Zona Rural do Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, via Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a instalação de Placa para orientação e construção de retorno no Km 19 da BR-060, para acesso da comunidade à Zona Rural do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação da comunidade a instalação de Placa para orientação e a construção de retorno no Km 19 da BR 060, com o escopo de racionalizar o acesso da comunidade à Zona Rural do Gama.

Atualmente, os motoristas que transitam no sentido Samambaia-Goiânia percorrem a distância de 6 km até a entrada da estrada que dá acesso a comunidade, o que revela a desproporcionalidade da situação.

Quanto à placa de orientação, segundo informação da Administração do Gama, a placa para orientação já foi confeccionada, porém ainda não foi implantada.

As reivindicações objeto desta indicação foram colhidas através de reuniões com a comunidade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 21341/2019
Folha N° 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 15/08/2019 15:51

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
cmd N° 21341 2019
Folha N° 03